

 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO DEAGUA Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 GUAÍRA - SP		NOTA DE EMPENHO	
		1101	
PEDIDO Nº 00517/26		FICHA: 31	DATA: 21/09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:			
LICITAÇÃO: DISPENSA		CONTRATO:	VENCIMENTO: 17/09/2026
NOME: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA		CPF/CNPJ: 34.162.405/0001-48	FORNECEDOR: 3598
ENDEREÇO: 10	Nº: 926	BAIRRO: CENTRO	MUNIC.: GUAIRA UF: SP
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOMBA DA ELEVATORIA ABADIA. JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ELEVATORIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UNID VLR UNIT R\$ VALOR TOTAL
1	001.011.798	FITA ISOLANTE	1 UND 10,80 10,80
OR - Ordinário			SOMA 10,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto		
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.018.530,14	990.429,36	10,80	28.089,98
VALOR A SER PAGO R\$		10,80	
dez reais e oitenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM: 21/09/2026			
LUCAS SOARES ELEODORO			
CONTABILIZADO			
21/09/2026			
DATA			
AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL			
DESPESA PAGA EM		RECIBO	
		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.	
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR
		NOME:	
		CNPJ/CPF:	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

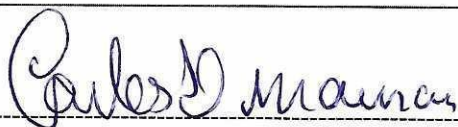
Requisição	Responsável	Data
00348/26	LUCAS SOARES ELEODORO	17/09/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOM		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiara
Centro de Custo	113 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO ANTONIO NOGUEIRA LELIS
Placa	

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOMBA DA ELEVATORIA ABADIA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ELEVATORIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.011.798	FITA ISOLANTE	UND	1	0	113	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE E
		FITA ISOLANTE					
2	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	113	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE E
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					



CARLOS DONISETI DA MOURARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de fita isolante e prestação de serviço de emenda nos cabos e fazer testes na bomba da Elevatória Abadia, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 17 de setembro de 2026.



Carlos Doniseti da Mouraria
Chefe da seção de Manutenção de Próprio Público

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fita isolante e prestação de serviço de emenda nos cabos e fazer testes na bomba da Elevatória Abadia.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.011.798	Fita isolante	Rolo	01
001.004.237	Prestação de serviço	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para o bom funcionamento da bomba.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 370,80.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 17 de setembro de 2026.



CARLOS DONISETI DA MOURARIA
Chefe da Seção de Manutenção dos Próprios Públicos.

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00348/26	LUCAS SOARES ELEODORO	17/09/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOM		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira
Centro de Custo	113 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO ANTONIO NOGUEIRA LELIS
Placa	

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOMBA DA ELEVATORIA ABADIA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ELEVATORIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.011.798 FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE	UND	1	1	113	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE E
S	2	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1	113	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE E

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

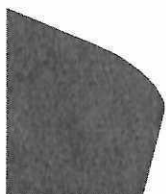
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a aquisição de fita isolante e prestação de serviço de emenda nos cabos e fazer testes na bomba da Elevatória Abadia foi feita com o fornecedor SIDNEI ANDERSON S A DA SILVA, sem a devida ampla pesquisa de mercado, uma vez que este fornecedor é o único no município que se disponibiliza a fazer o serviço.

Guaíra-SP, 17 de setembro de 2026.

Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00348/26

Produto/Serviço	QTD	Prc Unitário	Preço Total	Prc Unitário	Preço Total	Prc Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_3598						
001.011.798 FITA ISOLANTE	1	10,80	10,80					3598 10,80
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	360,00	360,00					3598 360,00
Valor Total da Cotação:								370,80

Relação de Proponentes Participantes

3598 34.162.405/0001-48 SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3598 370,80


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 17/09/2026**

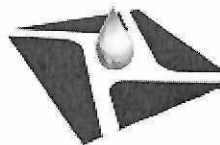
Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
031			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	218.530,14	-200.000,00	1.018.530,14
	0.04.00	110.000		GERAL	988.714,56			29.815,58
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			29.815,58
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.000.000,00	218.530,14	-200.000,00	1.018.530,14
					988.714,56			29.815,58
					0,00			29.815,58
TOTAL GERAL					1.000.000,00	218.530,14	-200.000,00	1.018.530,14
					988.714,56			29.815,58
					0,00			29.815,58

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 17/09/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
033				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	914.438,51	0,00	1.914.438,51
	0.04.00	110.000		GERAL	1.521.809,60			392.628,91
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	300.000,00			92.628,91
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.000.000,00	914.438,51	0,00	1.914.438,51
					1.521.809,60			392.628,91
					300.000,00			92.628,91
TOTAL GERAL					1.000.000,00	914.438,51	0,00	1.914.438,51
					1.521.809,60			392.628,91
					300.000,00			92.628,91

Data da consulta: 27/01/2026 07:59:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.162.405/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.162.405/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2019
NOME EMPRESARIAL SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO RAIO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADUARO R 10	NÚMERO 926	COMPLEMENTO *****		
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETORAI@GUAIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9979-4542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 08:00:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.162.405/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091449281-90

Data e hora da emissão 17/09/2026 09:17:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.162.405

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 84107201

Data e hora da emissão 17/09/2026 09:19:24

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.162.405/0001-48

Certidão nº: 77289512/2026

Expedição: 17/09/2026, às 09:20:01

Validade: 16/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.162.405/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.162.405/0001-48

Razão social: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA

Endereço: RUA 10 926 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105495363723169

Informação obtida em 17/09/2026 09:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando aquisição de fita isolante e prestação de serviço de emenda nos cabos e fazer testes na bomba da Elevatória Abadia.

Considerando a escolha da empresa SIDNEI ANDERSON S A DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.162.405/0001-48, pelo valor global de R\$ 370,80.

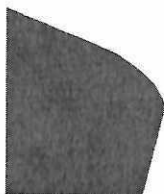
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a aquisição de fita isolante e prestação de serviço de emenda nos cabos e fazer testes na bomba da Elevatória Abadia, pelo valor global de R\$ 370,80 (Trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Guaíra-SP, 17 de setembro de 2026.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00517/26	17/09/2026		00348/26
FornecedorSIDNEI ANDERSON SA DA SILVA		COD: 3598	
Endereço: 10		Nº: 926	CNPJ: 34.162.405/0001-48
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.011.798	FITA ISOLANTE	UND	1	10,80	ESTAÇÃO ELEVATÓRI/	10,80
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	360,00	ESTAÇÃO ELEVATÓRI/	360,00
TOTAL PEDIDO						370,80

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMENDA NOS CABOS E FAZER TESTES NA BOMBA DA ELEVATORIA ABADIA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ELEVATORIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 17/09/2026